UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL

Endereço: 2º andar do prédio da Reitoria, Rua Sampaio Gonzaga, s/nº, Trindade - Florianópolis Fone +55 (48) 3721-9446 / (48) 3271-9296 | http://portal.estagios.ufsc.br | dip.prograd@contato.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 2072266

O(A) Diretor(a) do **Departamento de Integração Acadêmica e Profissional - DIP**, Prof.(a) **Renata Goulart Castro**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Paulo Cesar Leite Esteves**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ **83.899.526 /0001-82**, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Gustavo Henrique Branco Hining**, CPF **015.506.950-02**, telefone **(51) 98060-2495**, e-mail **gustavohining@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **20202614** no Curso de **Tecnologias da Informação e Comunicação** na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 73/2016/CUn e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC)
- Art. 2º: O(A) Prof.(a) Fabrício Herpich, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Plano de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário (a)
- Art. 3º: A jornada semanal de atividades será de 20.00 horas (com no máximo 4.00 horas diárias), a ser desenvolvida na UFSC, no(a) SERVIÇO DE EXPEDIENTE, de 01/03/2024 a 28/02/2025, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do (a) estagiário(a) e tendo como supervisor(a) o(a) Antonio Carlos Picalho (CPF 402.851.348-09).
- Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 03098254987001 da seguradora MBM Seguradora S.A. (CNPJ 87.883.807/0001-06).
- Art. 5º: O(A) estagiário(a) deverá preencher relatórios semestrais das atividades desenvolvidas; e, por ocasião do seu desligamento, deverá entregar à Coordenadoria de Estágios o Relatório Final de Atividades de Estágios Não Obrigatório (RAENO Final) devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- **Art. 6º:** O(A) estagiário(a) deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.

- Art. 7º: O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo por meio de Termo de Rescisão, observado o recesso do qual trata o artigo 9º deste TCE. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar à Coordenadoria de Estágios do Curso o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 8º: O(A) UFSC pagará mensalmente ao(a) estagiário(a):

 Bolsa de R\$ 787,98 e mensalmente o auxílio
 transporte de R\$ 220,00.Dados bancários: Banco
 Caixa Econômica Federal, Agência 530, Conta
 815688766-0 operação 1288, em nome do estagiário
 (a).
- Art. 9º: O(A) estagiário(a) tem direito a 30 dias de recesso remunerado, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído durante a vigência do TCE ou pago em pecúnia ao(à) estudante após sua rescisão.
- Art. 10: O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 11: Caberá ao(à) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância dessas, e submeter-se à avaliação de desempenho.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL

Endereço: 2º andar do prédio da Reitoria, Rua Sampaio Gonzaga, s/nº, Trindade - Florianópolis Fone +55 (48) 3721-9446 / (48) 3271-9296 | http://portal.estagios.ufsc.br | dip.prograd@contato.ufsc.br

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) DO TCE Nº 2072266

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

1. Apoio no uso de fontes e ferramentas de pesquisa. 2. Acompanhamento na análise do impacto do uso das tecnologias de informação e comunicação nos serviços prestados pela unidade. 3. Suporte no uso de recursos multimídia em capacitações. 4. Avaliação do uso de aplicações multimídias e recursos digitais. 5. Assistência no uso de redes sociais para difusão de informação. 6. Auxílio na aplicação de ferramentas de qualidade nos serviços prestados pela unidade. 7. Observação do uso do sistema Pergamum e de bases de dados informacionais.

As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

GOV.BR

Documento assinado digitalmente

GUSTAVO HENRIQUE BRANCO HINING

Data: 27/02/2024 10:15:39-0300
CPF: ***.506.950-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

de_____de___



Documento assinado digitalmente

Renata Goulart Castro Data: 29/02/2024 13:49:42-0300

CPF: ***.620.089-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Renata Goulart Castro - Diretor(a) do DIP - PROGRAD - UFSC



Documento assinado digitalmente

Fabricio Herpich

Data: 27/02/2024 22:31:19-0300 CPF: ***.335.260-**

Docu **Anto**

Documento assinado digitalmente

Paulo Cesar Leite Esteves - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Gustavo Henrique Branco Hining - Estagiário(a)

Documento assinado digitalmente

Data: 28/02/2024 10:02:44-0300

Paulo Cesar Leite Esteves

CPF: ***.412.357-**

Antonio Carlos Picalho Data: 27/02/2024 20:13:58-03

Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Data: 27/02/2024 20:13:58-0300 CPF: ***.851.348-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Antonio Carlos Picalho - Supervisor(a) no local de Estágios

CP-Edu Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Fabrício Herpich - Prof.(a) Orientador(a)

Termo de Compromisso do Estágio e Plano de Atividades - TCE N.º: 309665

Aos 26 dias do mês de Agosto de 2022, na cidade de ARARANGUÁ, SC. Neste ato. as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC CNPJ: 83899526000182 CÓD. IE: 396 Endereço: ROD. GOV. JORGE LACERDA, 3201 - JARDIM DAS AVENIDAS - Araranguá - SC - CEP: 88906072 Fone: 4837216255

Representada por: EUGÊNIO SIMÃO Cargo: DIRETOR DO CAMPUS

Responsável pelo Estágio: PROF. PAULO CESAR LEITE ESTEVES Cargo: COORDENADOR DE ESTÁGIO

UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUA - ADM CÓD. UCE: 24839

CNPJ/MF: 82911249000113 Conselho Profissional:

Endereço: VIRGULINO DE QUEIROZ, 200 - - CENTRO - Araranguá - SC - CEP: 88900900 Telefone: 4835210900

Representante Legal: CÉSAR ANTONIO CESA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Representante Administrativo: CÉSAR ANTONIO CESA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Supervisão do Estágio: CARMELA MACIEL DOS SANTOS Cargo: TECNICA INFORMÁTICA CPF: 95139842904

Formação/Experiência: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO Número da OE: 344573 / 1

Setor de Estágio: INFORMÁTICA

Endereço de Estágio: VIRGULINO DE QUEIROZ, 200 - Centro - Araranguá - SC - CEP: 88900000

ESTAGIÁRIO: GUSTAVO HENRIQUE BRANCO HINING CÓD. ESTUDANTE: 902424

Endereço: VEREADOR ARTHUR BERTONCINI, 25 - PENULTIMA CASA A DIREITA - ALTO FELIZ - Araranguá - SC - CEP: 88905042

CPF: 01550695002 Data de Nascimento: 11/02/1994 Fone: 5198060249 Celular: 51980602495

Filiação: ARNO REINOL HINING / ALZIRA DELMA MONTEIRO BRANCO Representante Legal (menor 18 anos):

Regularmente matriculado: 5º Semestre Curso: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Período: NOTURNO Nº Matrícula:

20202614

Modalidade de Estágio: Não Obrigatório

CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:

- a) Vigência de 05/09/2022 a 31/12/2022
- b) Horário: 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 15:30 horas, COM TOTAL DE 30 HORAS SEMANAIS
- c) Bolsa Auxílio Mensal, inicial de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) por mês
- O valor poderá variar de acordo com a frequência do estágio e está sujeita a retenção no Imposto de Renda, conforme tabela de incidência fixada pelo Ministério da Fazenda que estiver em vigor.
- d) Benefícios: AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais) por mês
- e) Apólice de Seguro n.º: **82.0014723 METLIFE NETROPOLITAN LIFÉ SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A** no valor de R\$ 20.000,00. Mais detalhes sobre sua apólice de seguros em http://ciee.sc/ApoliceSeguro2022 . Para pequenos acidentes, o CIEE/SC concede assistência no valor de até R\$1.000,00. Para maiores informações verifique no site http://ciee.sc/AcidentesPessoais

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – O Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, podendo ser denunciado a qualquer tempo mediante emissão do Termo de Rescisão de Estágio – TRE, ou ser prorrogado através da emissão de um Aditivo ao Termo de Compromisso, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 2ª – O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, obrigatório ou não-obrigatório, está adequado ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA 3ª – A INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE de comum acordo nos termos do art. 5º da Lei nº 11.788, de 2008, elegem o Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC como seu AGENTE DE INTEGRAÇÃO a quem comunicarão a interrupção ou eventuais modificações do convencionado no presente instrumento.

CNPJ: 04310564001153

Endereço: AV. PE. ANTÔNIO LUIZ DIAS, 66 - ED. SATURNINO BALTAZAR SALA 102 - Centro - Araranguá - SC - CEP: 88900065 Representante: TATIANE LOURENÇO DE SOUZA

Telefone: 4835247067 Email: CIEEARARANGUA@CIEESC.ORG.BR

CLÁUSULA 4ª – Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;
- b) Avaliar as instalações da CONCEDENTE e sua adequação à formação cultural e profissional do educando através de instrumentos próprios; c) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação do relatório das atividades do ESTAGIÁRIO;
- d) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- e) Aprovar o Plano de Atividades do Estágio PAE, analisando sua adequação à proposta pedagógica do curso, atendendo os requisitos suficientes de adequação à etapa e modalidade da formação profissional e cultural do estagiário;
- f) Exigir do educando a apresentação periódica de relatório de atividades, conforme previsto na Lei 11.788, zelando pelo cumprimento do termo de compromisso e plano de atividades de estágio aqui definido, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas:
- g) Informar à CONCEDENTE e ao CIEE/SC qualquer irregularidade no programa de estágio ou na situação escolar do Estudante (trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino).

CLÁUSULA 5ª – Cabe à CONCEDENTE:

- a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições do exercício das atividades práticas compatíveis com o Plano de Atividades do Estágio PAE;
- b) Designar um supervisor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar o estagiário no desenvolvimento de suas atividades;
- c) Conceder ao estagiário bolsa auxílio ou, quando acordado, outra forma de contraprestação e auxílio transporte em conformidade com o Art. 12º da Lei do Estágio;
- d) Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO:
- e) Conceder ao ESTAGIÁRIO período de recesso a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares, nos termos da legislação vigente;
- f) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pela Instituição de Ensino;
- g) Entregar ao estagiário, por ocasião de seu desligamento, um Termo de Realização de Estágio, contendo a indicação resumida das atividades desenvolvidas dos períodos e da avaliação do desempenho;
- h) Solicitar ao estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- i) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio;
- j) Informar ao CIEE/SC, a rescisão antecipada deste instrumento, para as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias;
- k) Responsabilizar-se pelo repasse do auxílio transporte, diretamente ao estagiário, mediante comprovação de entrega do benefício;
- I) Contratar por intermédio do CIEE, seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário;
- m) Permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas partes signatárias;
- n)Contratar com auxílio do CIEE, seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.
- o) Art. 14. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

CLÁUSULA 6ª – Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir, com todo empenho e interesse, todo o Plano de Atividades estabelecido para o seu estágio;
- b) Observar e obedecer às normas internas e disciplinares da CONCEDENTE, preservando o sigilo e confidencialidade das informações a que tiver acesso:
- c) Elaborar e entregar os relatórios ao seu Orientador de Estágio, em prazo não superior a 6 meses, de acordo com a sistemática definida pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
- d) Manter rigorosamente atualizado seus dados cadastrais e escolares, apresentando, sempre que solicitado, documentos comprobatórios a regularidade da situação escolar ao CIEE/SC ou à CONCEDENTE;
- e) Informar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e ao CIEE/SC eventuais alterações ou irregularidades no programa de estágio;
- f) Informar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliação na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, para fins de redução da jornada de estágio. CLÁUSULA 7ª Cabe ao CIEE/SC:
- a) Auxiliar a CONCEDENTE na contratação do Seguro contra Acidentes Pessoais em favor do ESTAGIÁRIO;
- b) Integrar as responsabilidades assumidas nos convênios com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e com a CONCEDENTE na defesa dos interesses do ESTAGIÁRIO, de acordo com a Lei nº 11.788/08.
- c) Informar à CONCEDENTE as condições e providências necessárias para a prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades do Estágio.
- CLÁUSULA 8ª Constituem motivos, entre outros, para interrupção automática deste Termo de Compromisso de Estágio:
- a) O trancamento de matrícula, a conclusão ou o abandono do curso por parte do estudante;
- b) O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades do Estágio.
- CLÁUSULA 9ª Em se tratando de estagiário menor de 18 (dezoito) anos, as suas atividades não poderão ser insalubres, perigosas ou penosas;
- § 1º As atividades de estágio deverão ser correlatas com o curso desenvolvido pelo menor, quando este tem formação específica;
- § 2º A não observância do estabelecimento no "caput" da presente cláusula, responsabilizará diretamente a CONCÉDENTE, a responder pela imposição das penalidades legais, seja perante o Ministério Público do Trabalho, seja perante os órgãos de fiscalização do trabalho.
- CLÁUSULA 10a As partes possuem ciência da pandemia do novo coronavírus e concordam que atuarão de forma conjunta para que os estagiários não fiquem expostos aos riscos da Covid-19.

CLÁUSULA 11ª - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:

O(A) ESTAGIÁRIO(A) / RESPONSÁVEL declara(m) ciente(s) de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas a seu TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

CLÁUSULA 12ª - CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL:

O(A) ESTAGIÁRIO(A) / RESPONSÁVEL declara(m) ciente(s) das disposições do Código de Ética e Conduta Profissional do CIEE/SC, disponibilizados no site http://www.ciee.sc/CodigoEtica.

CLÁUSULA 13ª - POLÍTICA DE PRIVACIDADE E DIRETRIZES DE SEGURANÇA:

O(A) ESTAGIÁRIO(A) / RESPONSÁVEL declara(m) ciente(s) e de acordo com todas as disposições da Política de Privacidade e Diretrizes de Segurança do CIEE/SC disponibilizada no site www.ciee.sc/DocumentosLGPD.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com o Plano de Atividades de Estágio abaixo descrito e com as demais condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, as partes assinam em 4 (quatro) vias de igual teor.

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO - PAE

PRESTAR APOIO AOS USUÁRIOS NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; DAR SUPORTE AOS USUÁRIOS INTERNOS DA PREFEITURA PARA MELHOR UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DISPONÍVEIS; AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DE REDES VERIFICANDO POSSÍVEIS ERROS EXISTENTES; AUXILIAR NA INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS DIVERSOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL; PRESTAR APOIO AOS DIVERSOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO IMPLEMENTADOS (PRINCIPALMENTE O SISTEMA DE FROTAS).

Equipamentos/softwares disponíveis para realização do PAE: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

MOD. Padrão TCE / PAE - ®Direitos Reservados. Proibida a reprodução total ou parcial sem prévia autorização formal do CIEE/SC. Ver. 07/2022.



GUSTAVO-HENRIQUE-BRANCO-HINING_SECRETARIA-DA-ADMINISTRACAO-E-OUTRAS TCE 309665.PDF

Documento número #2ce5c7d3-b306-4275-b4ac-c3df1ce697f0

Hash do documento original (SHA256): f4ca479835448b8eedfa715676e8c03352141c62acd53d5cef97c79a56dc034a

Assinaturas

SANDRA NUNES DE OLIVEIRA

CPF: 711.944.879-04

Assinou em 05 set 2022 às 15:02:03

PROF. PAULO CESAR LEITE ESTEVES

CPF: 246.412.357-91

Assinou em 06 set 2022 às 17:25:27

CAMILA VETTORAZZI BARBOSA

CPF: 078.584.649-22

Assinou em 05 set 2022 às 09:15:02

GUSTAVO HENRIQUE BRANCO HINING

CPF: 015.506.950-02

Assinou em 05 set 2022 às 09:20:04

Log

05 set 2022, 08:53:16 Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-

46ab177db467 criou este documento número 2ce5c7d3-b306-4275-b4ac-c3df1ce697f0. Data limite para assinatura do documento: 03 de dezembro de 2022 (08:53). Finalização automática

após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

05 set 2022, 08:53:17 Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-

46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura:

PESSOAL3@ARARANGUA.SC.GOV.BR para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para

validação do signatário: nome completo SANDRA NUNES DE OLIVEIRA.

05 set 2022, 08:53:18 Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-

46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura:

PAULO.ESTEVES@UFSC.BR para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do

signatário: nome completo PROF. PAULO CESAR LEITE ESTEVES.





05 set 2022, 08:53:19	Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: CAMILA.BARBOSA@CIEESC.ORG.BR para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CAMILA VETTORAZZI BARBOSA.
05 set 2022, 08:53:20	Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: GUSTAVOHINING@GMAIL.COM para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUSTAVO HENRIQUE BRANCO HINING.
05 set 2022, 09:15:03	CAMILA VETTORAZZI BARBOSA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail CAMILA.BARBOSA@CIEESC.ORG.BR. CPF informado: 078.584.649-22. IP: 201.76.2.82. Componente de assinatura versão 1.355.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
05 set 2022, 09:20:04	GUSTAVO HENRIQUE BRANCO HINING assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail GUSTAVOHINING@GMAIL.COM. CPF informado: 015.506.950-02. IP: 45.190.54.5. Componente de assinatura versão 1.355.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
05 set 2022, 15:02:03	SANDRA NUNES DE OLIVEIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail PESSOAL3@ARARANGUA.SC.GOV.BR. CPF informado: 711.944.879-04. IP: 179.108.163.126. Componente de assinatura versão 1.356.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 set 2022, 17:25:27	PROF. PAULO CESAR LEITE ESTEVES assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail PAULO.ESTEVES@UFSC.BR. CPF informado: 246.412.357-91. IP: 177.41.240.131. Componente de assinatura versão 1.356.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 set 2022, 17:25:28	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2ce5c7d3-b306-4275-b4ac-c3df1ce697f0.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2ce5c7d3-b306-4275-b4ac-c3df1ce697f0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

TERMO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio

ARARANGUÁ - 23/02/2024

Neste ato, as partes a seguir nomeadas:

Unidade Concedente do Estágio: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUA - ADM Cód. UCE: 24839

Setor de Estágio: INFORMÁTICA

Endereço: VIRGULINO DE QUEIROZ, 200 - CENTRO - ARARANGUÁ - SC - CEP: 88900900

CNPJ/CPF: 82911249000113 Telefone: 4835210900

Representada por: CÉSAR ANTONIO CESA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Supervisor do Estágio: CARMELA MACIEL DOS SANTOS Cargo: TECNICA INFORMÁTICA

Estagiário: GUSTAVO HENRIQUE BRANCO HINING Cód. Estagiário: 902424

Endereço: VEREADOR ARTHUR BERTONCINI, 25 - PENULTIMA CASA A DIREITA - ALTO FELIZ - Araranguá - SC -

88905042

CPF: 01550695002 Data de Nascimento: 11/02/1994 Telefone: 5198060249 Celular: 51980602495

Filiação: ARNO REINOL HINING / ALZIRA DELMA MONTEIRO BRANCO

Matrícula no curso: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº de matrícula: 20202614

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC Vigência de Termo de Compromisso ou Prorrogação: 05/09/2022 até 23/07/2024

Principais atividades desenvolvidas durante o estágio: PRESTAR APOIO AOS USUÁRIOS NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; DAR SUPORTE AOS USUÁRIOS INTERNOS DA PREFEITURA PARA MELHOR UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DISPONÍVEIS; AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DE REDES VERIFICANDO POSSÍVEIS ERROS EXISTENTES; AUXILIAR NA INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS DIVERSOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL; PRESTAR APOIO AOS DIVERSOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO IMPLEMENTADOS (PRINCIPALMENTE O

SISTEMA DE FROTAS).

Avaliação do desempenho com relação as atividades desenvolvidas: Excelente Motivo da Rescisão do Contrato de Estágio: RESCISAO A PEDIDO ESTAGIÁRIO

Formalizam a Rescisão do Termo de Compromisso do Estágio nº 309665 em 23/02/2024.

Descrição de recesso: 17/07/2023 - 23/07/2023, 19/12/2022 - 28/12/2022, 18/12/2023 - 09/01/2024, em 34 dias.

Outros recessos: 11 dias, valor pago ao estagiário: R\$ 220,00

MOD. TERMO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO - ® Direitos Reservados. Proibida a reprodução total ou parcial sem prévia autorização formal do CIEE/SC.



GUSTAVO-HENRIQUE-BRANCO-HINING_SECRETARIA-DA-ADMINISTRACAO-E-OUTRAS_RE_309665.PDF

Documento número #cb84e941-7366-4dd5-85e8-7bd8006d5eb0

Hash do documento original (SHA256): 5d627910f25914dee4786fbce9085d43028b0d6b9e0791d72bfcd9885794220b

Assinaturas

 \bigcirc

SANDRA NUNES DE OLIVEIRA

CPF: 711.944.879-04

Assinou em 26 fev 2024 às 08:06:07



GUSTAVO HENRIQUE BRANCO HINING

CPF: 015.506.950-02

Assinou em 23 fev 2024 às 17:29:01

Log

23 fev 2024, 17:22:16	Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 criou este documento número cb84e941-7366-4dd5-85e8-7bd8006d5eb0. Data limite para assinatura do documento: 22 de maio de 2024 (17:22). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
23 fev 2024, 17:22:18	Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: PESSOAL3@ARARANGUA.SC.GOV.BR para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SANDRA NUNES DE OLIVEIRA.
23 fev 2024, 17:22:18	Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: GUSTAVOHINING@GMAIL.COM para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUSTAVO HENRIQUE BRANCO HINING.
23 fev 2024, 17:29:02	GUSTAVO HENRIQUE BRANCO HINING assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail GUSTAVOHINING@GMAIL.COM. CPF informado: 015.506.950-02. IP: 45.190.54.20. Componente de assinatura versão 1.763.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 fev 2024, 08:06:08	SANDRA NUNES DE OLIVEIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail PESSOAL3@ARARANGUA.SC.GOV.BR. CPF informado: 711.944.879-04. IP: 170.246.128.190. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.9375 e longitude -49.4896. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de

assinatura versão 1.763.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.





26 fev 2024, 08:06:08

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cb84e941-7366-4dd5-85e8-7bd8006d5eb0.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº cb84e941-7366-4dd5-85e8-7bd8006d5eb0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Termo de Compromisso do Estágio e Plano de Atividades - TCE N.º: 280213

Aos 23 dias do mês de Abril de 2021, na cidade de ARARANGUÁ, SC. Neste ato, as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC CNPJ: 83899526000182 CÓD. IE: 396 Endereço: ROD. GOV. JORGE LACERDA, 3201 - JARDIM DAS AVENIDAS - Araranguá - SC - CEP: 88906072 Fone: 4837216255

Representada por: EUGÊNIO SIMÃO Cargo: DIRETOR DO CAMPUS

Responsável pelo Estágio: PROF. PAULO CESAR LEITE ESTEVES Cargo: COORDENADOR DE ESTÁGIO

UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO: EDSON PELIZZARI CÓD. UCE: 71378

CNPJ/MF: 17032247000192 Conselho Profissional:

Endereço: AV GETÚLIO VARGAS, 355 - CENTRO - Araranguá - SC - CEP: 88900037 Telefone: 4835223709 Representante Legal: EDSON PELIZZARI Cargo: PROPRIETÁRIO

Representante Administrativo: EDSON PELIZZARI Cargo: PROPRIETÁRIO

Supervisão do Estágio: DAIANE CASCAES MARTINS Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO CPF: 04766444965

Formação/Experiência: PROCESSOS GERENCIAIS Número da OE: 306413 / 1

Setor de Estágio: ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Endereço de Estágio: AV GETÚLIO VARGAS, 355 - Centro - Araranguá - SC - CEP: 88900037

ESTAGIÁRIO: GUSTAVO HENRIQUE BRANCO HINING CÓD. ESTUDANTE: 902424

Endereco: RUA DAS VIOLETAS, 199 - REPÚBLICA - JARDIM DAS AVENIDAS - Araranguá - SC - CEP: 88906028

CPF: **01550695002** Data de Nascimento: **11/02/1994** Fone: **5198060249** Celular: **51980602495** Filiação: / ALZIRA DELMA MONTEIRO BRANCO Representante Legal (menor 18 anos):

Regularmente matriculado: 1º Semestre Curso: TECNÓLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Período: NOTURNO Nº Matrícula:

20202614

Modalidade de Estágio: Não Obrigatório

CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:

a) Vigência de 23/04/2021 a 22/04/2023

- b) Horário: 9:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, COM TOTAL DE 30 HORAS SEMANAIS
- c) Bolsa Auxílio Mensal, inicial de R\$ 770,00 (Setecentos e Setenta Reais) por mês
- O valor poderá variar de acordo com a frequência do estágio e está sujeita a retenção no Imposto de Renda, conforme tabela de incidência fixada pelo Ministério da Fazenda que estiver em vigor.
- d) Auxílio Transporte: R\$ 30,00 (Trinta Reais) por mês
- e) Apólice de Seguro n.º: 82.0014723 METLÍFE METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A no valor de R\$ 20.000,00. Mais detalhes sobre sua apólice de seguros em http://ciee.sc/ApoliceDeSeguro2020. O CIEE/SC concede assistência no valor de até R\$1.000,00. Para maiores informações verifique no site http://ciee.sc/AcidentesPessoais

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - O Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, podendo ser denunciado a qualquer tempo mediante emissão do Termo de Rescisão de Estágio – TRE, ou ser prorrogado através da emissão de um Aditivo ao Termo de Compromisso, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 2ª - O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, obrigatório ou não-obrigatório, está adequado ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA 3ª - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE de comum acordo nos termos do art. 5º da Lei nº 11.788, de 2008, elegem o Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina - CIEE/SC como seu AGENTE DE INTEGRAÇÃO a quem comunicarão a interrupção ou eventuais modificações do convencionado no presente instrumento. CNPJ: 04310564001153

Representante: TATIANE LOURENÇO DE SOUZA

Telefone: 4835247067 Email: CIEEARARANGUA@CIEESC.ORG.BR

- CLÁUSULA 4ª Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO: a) Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à
- etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar; b) Avaliar as instalações da CONCEDENTE e sua adequação à formação cultural e profissional do educando através de instrumentos próprios; c) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação do relatório das atividades do ESTAGIÁRIO;
- d) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

Endereço: AV. PE. ANTÔNIO LUIZ DIAS, 66 - ED. SATURNINO BALTAZAR SALA 102 - Centro - Araranguá - SC - CEP: 88900065

- e) Aprovar o Plano de Atividades do Estágio PAE, analisando sua adequação à proposta pedagógica do curso, atendendo os requisitos suficientes de adequação à etapa e modalidade da formação profissional e cultural do estagiário;
- f) Exigir do educando á apresentação periódica de relatório de atividades, conforme previsto na Lei 11.788, zelando pelo cumprimento do termo de compromisso e plano de atividades de estágio aqui definido, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas
- g) Informar à CONCEDENTE e ao CIEE/SC qualquer irregularidade no programa de estágio ou na situação escolar do Estudante (trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino).

CLÁUSULA 5ª - Cabe à CONCEDENTE:

- a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições do exercício das atividades práticas compatíveis com o Plano de Atividades do Estágio PAE;
- b) Designar um supervisor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar o estagiário no desenvolvimento de suas atividades;
- c) Conceder ao estagiário bolsa auxílio ou, quando acordado, outra forma de contraprestação e auxílio transporte em conformidade com o Art. 12º da Lei do Estágio;
- d) Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO:
- e) Conceder ao ESTAGIÁRIO período de recesso a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares, nos termos da legislação vigente;
- f) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pela Instituição de Ensino;
- g) Entregar ao estagiário, por ocasião de seu desligamento, um Termo de Realização de Estágio, contendo a indicação resumida das atividades desenvolvidas dos períodos e da avaliação do desempenho;
- h) Solicitar ao estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- i) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio;
- j) Informar ao CIEE/SC, a rescisão antecipada deste instrumento, para as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias;
- k) Responsabilizar-se pelo repasse do auxílio transporte, diretamente ao estagiário, mediante comprovação de entrega do benefício;
- I) Contratar por intermédio do CIEE, seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário;
- m) Permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas partes signatárias;
- n)Contratar com auxílio do CIEE, seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.
- o) Art. 14. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

CLÁUSULA 6ª – Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir, com todo empenho e interesse, todo o Plano de Atividades estabelecido para o seu estágio;
- b) Observar e obedecer às normas internas e disciplinares da CONCEDENTE, preservando o sigilo e confidencialidade das informações a que tiver acesso:
- c) Elaborar e entregar os relatórios ao seu Orientador de Estágio, em prazo não superior a 6 meses, de acordo com a sistemática definida pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
- d) Manter rigorosamente atualizado seus dados cadastrais e escolares, apresentando, sempre que solicitado, documentos comprobatórios a regularidade da situação escolar ao CIEE/SC ou à CONCEDENTE;
- e) Informar à INSTITÚIÇÃO DE ENSINO e ao CIEE/SC eventuais alterações ou irregularidades no programa de estágio;
- f) Informar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliação na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, para fins de redução da jornada de estágio. CLÁUSULA 7ª Cabe ao CIEE/SC:
- a) Auxiliar a CONCEDENTE na contratação do Seguro contra Acidentes Pessoais em favor do ESTAGIÁRIO;
- b) Integrar as responsabilidades assumidas nos convênios com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e com a CONCEDENTE na defesa dos interesses do ESTAGIÁRIO, de acordo com a Lei nº 11.788/08.
- c) Informar à CONCEDENTE as condições e providências necessárias para a prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades do Estágio.
- CLÁUSULA 8ª Constituem motivos, entre outros, para interrupção automática deste Termo de Compromisso de Estágio:
- a) O trancamento de matrícula, a conclusão ou o abandono do curso por parte do estudante;
- b) O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades do Estágio.
- CLÁUSULA 9ª Em se tratando de estagiário menor de 18 (dezoito) anos, as suas atividades não poderão ser insalubres, perigosas ou penosas;
- § 1º As atividades de estágio deverão ser correlatas com o curso desenvolvido pelo menor, quando este tem formação específica;
- § 2º A não observância do estabelecimento no "caput" da presente cláusula, responsabilizará diretamente a CONCÉDENTE, a responder pela imposição das penalidades legais, seja perante o Ministério Público do Trabalho, seja perante os órgãos de fiscalização do trabalho.
- CLÁUSULA 10a As partes possuem ciência da pandemia do novo coronavírus e concordam que atuarão de forma conjunta para que os estagiários não figuem expostos aos riscos da Covid-19.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com o Plano de Atividades de Estágio abaixo descrito e com as demais condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, as partes assinam em 4 (quatro) vias de igual teor.

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO - PAE

AUXILIAR NA RECARGA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, AUXILIAR NA CONFERENCIA DE ROTEADORES, AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA E CONFIGURAÇÃO DE REDES DE IMPRESSORAS, AUXILIAR NO ATENDIMENTO DE CLIENTES DANDO SUPORTE POR TELEFONE.

Equipamentos/softwares disponíveis para realização do PAE: SISTEMA EMPRESARIAL INTERNO, PROGRAMAS DE SUPORTE

MOD. Padrão TCE / PAE - ®Direitos Reservados. Proibida a reprodução total ou parcial sem prévia autorização formal do CIEE/SC.



GUSTAVO-HENRIQUE-BRANCO-HINING_PANDORA-INFORMATICA-E-ACESSORIOS_TCE_280213.PDF

Documento número #537f573b-6d5f-490d-bb60-962e99ec7d92

Assinaturas



EDSON PELIZZARI Assinou



PROF. PAULO CESAR LEITE ESTEVES Assinou



ARIANE DE FIGUEIREDO Assinou



GUSTAVO HENRIQUE BRANCO HINING Assinou

Log

23 abr 2021, 10:49:48	Operador com email assinaturadigital@cieesc.org.br na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 criou este documento número 537f573b-6d5f-490d-bb60-962e99ec7d92. Data limite para assinatura do documento: 21 de julho de 2021 (10:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
23 abr 2021, 10:49:49	Operador com email assinaturadigital@cieesc.org.br na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: KRCAPASARARANGUA@HOTMAIL.COM, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDSON PELIZZARI.
23 abr 2021, 10:49:50	Operador com email assinaturadigital@cieesc.org.br na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: PAULO.ESTEVES@UFSC.BR, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PROF. PAULO CESAR LEITE ESTEVES.
23 abr 2021, 10:49:51	Operador com email assinaturadigital@cieesc.org.br na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: CONTRATOSARA@CIEESC.ORG.BR, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ARIANE DE FIGUEIREDO.
23 abr 2021, 10:49:51	Operador com email assinaturadigital@cieesc.org.br na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: GUSTAVOHINING@GMAIL.COM, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUSTAVO HENRIQUE BRANCO HINING.
23 abr 2021, 11:28:41	PROF. PAULO CESAR LEITE ESTEVES assinou. Pontos de autenticação: email PAULO.ESTEVES@UFSC.BR (via token). CPF informado: 246.412.357-91. IP: 177.132.99.38.

Componente de assinatura versão 1.108.3 disponibilizado em https://app.clicksign.com.



23 abr 2021, 16:50:30	ARIANE DE FIGUEIREDO assinou. Pontos de autenticação: email CONTRATOSARA@CIEESC.ORG.BR (via token). CPF informado: 080.965.009-61. IP: 179.108.160.95. Componente de assinatura versão 1.108.4 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 abr 2021, 15:06:53	EDSON PELIZZARI assinou. Pontos de autenticação: email KRCAPASARARANGUA@HOTMAIL.COM (via token). CPF informado: 711.842.959-72. IP: 170.233.182.68. Componente de assinatura versão 1.108.4 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
27 abr 2021, 16:51:36	GUSTAVO HENRIQUE BRANCO HINING assinou. Pontos de autenticação: email GUSTAVOHINING@GMAIL.COM (via token). CPF informado: 015.506.950-02. IP: 177.25.253.69. Componente de assinatura versão 1.109.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
27 abr 2021, 16:51:36	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 537f573b-6d5f-490d-bb60-962e99ec7d92.

Hash do documento original (SHA256): 3773585cc7819aeacc4a7e085767acd4b746a6d579e85e2e24ddbff7e675329a

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 537f573b-6d5f-490d-bb60-962e99ec7d92, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

TERMO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio

ARARANGUÁ - 11/08/2021

Neste ato, as partes a seguir nomeadas:

Unidade Concedente do Estágio: EDSON PELIZZARI Cód. UCE: 71378

Setor de Estágio: ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Endereço: AV GETÚLIO VARGAS, 355 - CENTRO - ARARANGUÁ - SC - CEP: 88900037

CNPJ/CPF: 17032247000192 Telefone: 4835223709
Representada por: EDSON PELIZZARI Cargo: PROPRIETÁRIO

Supervisor do Estágio: DAIANE CASCAES MARTINS Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Estagiário: GUSTAVO HENRIQUE BRANCO HINING Cód. Estagiário: 902424

Endereço: RUA DAS VIOLETAS, 199 - REPÚBLICA - JARDIM DAS AVENIDAS - Araranguá - SC - 88906028

CPF: 01550695002 Data de Nascimento: 11/02/1994 Telefone: 5198060249 Celular: 51980602495

Filiação: / ALZIRA DELMA MONTEIRO BRANCO

Matrícula no curso: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº de matrícula: 20202614

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC Vigência de Termo de Compromisso ou Prorrogação: 23/04/2021 até 22/04/2023

Principais atividades desenvolvidas durante o estágio: AUXILIAR NA RECARGA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, AUXILIAR NA CONFERENCIA DE ROTEADORES, AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA E CONFIGURAÇÃO DE REDES DE IMPRESSORAS, AUXILIAR NO ATENDIMENTO DE CLIENTES DANDO SUPORTE POR TELEFONE.

Avaliação do desempenho com relação as atividades desenvolvidas: Muito Bom Motivo da Rescisão do Contrato de Estágio: RESCISAO A PEDIDO ESTAGIÁRIO

Formalizam a Rescisão do Termo de Compromisso do Estágio nº 280213 em 06/08/2021.

Descrição de recesso: 17/07/2021 - 20/07/2021, em 4 dias. Outros recessos: 5 dias, valor pago ao estagiário: R\$ 133,35

MOD. TERMO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO - ® Direitos Reservados. Proibida a reprodução total ou parcial sem prévia autorização formal do CIEE/SC.



GUSTAVO-HENRIQUE-BRANCO-HINING_PANDORA-INFORMATICA-E-ACESSORIOS_RE_280213.PDF

Documento número #2c89f1fd-92a7-4d6f-91c8-5a766289d668

Assinaturas



EDSON PELIZZARI Assinou



GUSTAVO HENRIQUE BRANCO HINING

Log

11 ago 2021, 17:42:24	Operador com email assinaturadigital@cieesc.org.br na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 criou este documento número 2c89f1fd-92a7-4d6f-91c8-5a766289d668. Data limite para assinatura do documento: 08 de novembro de 2021 (17:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
11 ago 2021, 17:42:25	Operador com email assinaturadigital@cieesc.org.br na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: KRCAPASARARANGUA@HOTMAIL.COM, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDSON PELIZZARI.
11 ago 2021, 17:42:25	Operador com email assinaturadigital@cieesc.org.br na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: GUSTAVOHINING@GMAIL.COM, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUSTAVO HENRIQUE BRANCO HINING.
25 ago 2021, 12:49:09	GUSTAVO HENRIQUE BRANCO HINING assinou. Pontos de autenticação: email GUSTAVOHINING@GMAIL.COM (via token). CPF informado: 015.506.950-02. IP: 45.190.54.11. Componente de assinatura versão 1.134.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 ago 2021, 14:56:00	EDSON PELIZZARI assinou. Pontos de autenticação: email KRCAPASARARANGUA@HOTMAIL.COM (via token). CPF informado: 711.842.959-72. IP: 179.108.167.96. Componente de assinatura versão 1.134.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 ago 2021, 14:56:17	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2c89f1fd-92a7-4d6f-91c8-5a766289d668.

Hash do documento original (SHA256): aa637243bc457065d14085555af3e7d032a51636cbfe67b2f8b504671264bc44

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 2c89f1fd-92a7-4d6f-91c8-5a766289d668, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.





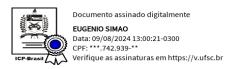
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE (CTS)

PORTARIA № 80/2024/CTS/ARA, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conferidas pela portaria nº1810/2020/GR de 15 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os acadêmicos Vitória Raupp Adão, matrícula nº 21203134, e Letícia Torcheto Ramoscomo, matrícula nº 22103677, titular e suplente, respectivamente, e também Gustavo Henrique Branco Hining, matrícula nº 20202614, e Carolina Dekker, matrícula nº 22101993, titular e suplente, respectivamente, como representantes no Colegiado do curso de Tecnologias da Informação e Comunicação, para o período de 09 de julho de 2024 a 08 de julho de 2025.



EUGÊNIO SIMÃO